



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO E PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALEGRE

PROCESSO: 23068.090198/2022-40

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor **Paulo Sergio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED] SSP ES, CPF nº. [REDACTED], nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**, doravante denominada **PMA**, com sede em **Alegre/ES**, neste ato representado(a) por **Nemrod Emerick** resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é o **CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, CONTROLE DE ZONOSOS E GUARDA RESPONSÁVEL**, visando às condições mútuas de cooperação em atividades inerentes à extensão Universitária, conforme previsto no Plano de Trabalho em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Compete à **UFES**:

- 1) Preparar as equipes de atendimento
- 2) Organizar o dia dos procedimentos no Hospital Veterinário
- 3) Organizar as castrações
- 4) Promover o trabalho de conscientização sobre guarda responsável nas escolas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Compete à Prefeitura Municipal de Alegre:

- 1) Fazer a triagem dos animais
- 2) Organizar os animais para os procedimentos – transporte, alimentação, cuidados pós-cirúrgicos
- 3) Fornecer os insumos necessários para as cirurgias de castração
- 4) Manejar os animais





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de Aline de Menezes Bregonci, [REDACTED] SIAPE 1987029.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO





Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se-lhes a utilização sem ônus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alegre, a publicação do extrato do presente instrumento jurídico no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.**

**Vitória/ES.**

**RONNEY PIGNATON  
DA  
SILVA:02273404778**

Assinado de forma digital  
por RONEY PIGNATON DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2023.03.09 10:15:54  
-03'00'

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**Nemrod Emerick**  
Prefeito Municipal de Alegre

**COORDENADOR(A) NO ÂMBITO DA UFES**

Aline de menezes Bregonci  
SIAPE nº 1987029

[REDACTED]





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO – MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3335-2222	<b>e-mail</b> reitor@ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Paulo Sergio de Paula Vargas				
<b>CPF</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função</b> Reitor da Ufes		
<b>Coordenador do Instrumento no âmbito da UFES</b> Aline de Menezes Bregonci				
<b>Cargo/Função</b> professora		<b>Setor de Trabalho</b> Departamento de Medicina Veterinária		
<b>Matrícula SIAPE</b> 1987029		<b>E-mail</b> [REDACTED]		
<b>Telefone Fixo:</b> [REDACTED]		<b>Celular:</b> [REDACTED]		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

<b>Denominação</b> Prefeitura Municipal de Alegre		<b>CNPJ</b> 27174101-0001-35		
<b>Endereço</b> Parque Getúlio Vargas, 01 - Centro, Alegre - ES, 29500-000				
<b>Cidade</b> Alegre	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29500-000	<b>DDD/Telefone</b> 28 35521213	<b>E-mail</b> gabinete@alegre.es.gov.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Nemrod Emerick				
<b>CP</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função</b> Prefeito		
<b>Coordenador do Instrumento no âmbito da partícipe</b> Janete Pascoal Monteiro				
<b>Cargo/Função</b> Gerente de Proteção Animal		<b>Setor de Trabalho</b> Vigilância Ambiental		
<b>Matrícula</b> ---		<b>E-mail</b> [REDACTED]		
<b>Telefone Fixo:</b> [REDACTED]		<b>Celular:</b> [REDACTED]		







### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Especificação do título do projeto, programa ou evento a ser executado. <b>PROJETO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, CONTROLE DE ZONOSSES E GUARDA RESPONSÁVEL</b>	Início: 12/2022	Término 12/2024
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
Fazer o controle da natalidade dos cães e gatos por meio de esterilização e incentivar a posse responsável		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O controle populacional por meio de esterilização de animais errantes em conjunto com a conscientização dos habitantes dos municípios a fim de esclarecer a importância do bem-estar e cuidados a serem oferecidos a estes animais é algo necessário para alcançar os objetivos desse projeto. A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) ao longo de sua história constitui-se na principal instituição de ensino superior do Espírito Santo e tem um importante papel no seu desenvolvimento. O Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCA-UFES) é uma unidade de ensino descentralizada da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), localizada no município de Alegre, situado no sul do Espírito Santo, à 196 km da capital, onde localiza-se o campus principal da UFES. Fazendo parte da infra-estrutura do CCA-UFES, e localizado a 8 km do centro de Alegre, Na área experimental de Rive, está o Hospital Veterinário (HOVET). O HOVET é o único hospital veterinário sob administração pública no estado do ES, funcionando como o principal laboratório de formação profissional dos discentes do curso de medicina veterinária. Nele são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de oferecer atendimento clínico e cirúrgico aos animais de pequeno porte e animais de produção de toda a região sul do estado do ES, norte do RJ e sudeste de MG. É de extrema importância para os estudantes de medicina veterinária a participação em projetos como esse, para a realização de atendimento clínico-cirúrgico de animais de companhia, de modo que os projetos de extensão incentivam as atividades práticas e contribuem para a formação destes profissionais.</p>		

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p><b>Objetivos gerais</b> Fazer o controle da natalidade dos cães e gatos por meio de esterilização e incentivar a posse responsável, levando em consideração o bem-estar animal e controle de zoonoses e contribuir para a formação multidisciplinar e social dos cursos envolvidos.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Formar equipes docentes e discentes capacitados aos procedimentos de esterilização em animais; Formar equipes para atuação em atividades educativas a serem administradas nas comunidades, quais sejam, escolas, associações de classe, bairro, etc; Incentivar nos docentes e discentes do curso de medicina veterinária o pensamento crítico, a troca de experiências e o trabalho em equipe, sempre pautados pela ética, pela cidadania e pela função social do ensino superior; Contribuir com a produção científica e técnica na área de saúde animal, saúde pública e controle populacional de cães e gatos; Incentivar e motivar os discentes do curso de medicina veterinária com atividades práticas relacionadas à profissão; Contribuir com a melhoria da qualidade de vida das comunidades; Diminuir número de cães e gatos no município; Diminuir casos de agressões de animais e os custos que elas geram aos poderes públicos;</p>
--

### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:
<p>Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:</p> <p>a) Preparar as equipes de atendimento</p>





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) Organizar o dia dos procedimentos no Hospital Veterinário
- c) Organizar as castrações
- d) Promover o trabalho de conscientização sobre guarda responsável nas escolas

**5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE**

**Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:**

- a) Fazer a triagem dos animais
- b) Organizar os animais para os procedimentos – transporte, alimentação, cuidados pós-cirúrgicos
- c) Fornecer os insumos necessários para as cirurgias de castração
- d) Manejar os animais

**6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.  Formar equipes docentes e discentes capacitados aos procedimentos de esterilização em animais	Refere-se às ações em que se pode dividir a execução de uma meta  Cadastrar alunos para o treinamento prático voluntário no projeto	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta  Equipes que atuarão no projeto	20	20	12/2022	12/2024
Diminuir número de cães e gatos no município	Triagem dos animais junto às prefeituras	Seleção dos animais aptos	120 ( o número pode ser ajustado de acordo com a demanda e o repasse dos insumos)	120 ( o número pode ser ajustado de acordo com a demanda e o repasse dos insumos)	12/2022	12/2024
Contribuir com a produção científica e técnica na área de saúde animal, saúde pública e controle populacional de cães e gatos	Ações de castração	cirurgia	120 ( o número pode ser ajustado de acordo com a demanda e o repasse dos insumos)	120 ( o número pode ser ajustado de acordo com a demanda e o repasse dos insumos)	12/2022	12/2024
Contribuir com a melhoria da qualidade de vida das comunidades	Ação para conscientização de guarda responsável nas escolas	Palestras nas escolas	05 escolas	05 escolas	04/2023	12/2024

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPE.**

Serão formadas equipes multidisciplinares com discentes, docentes, técnicos administrativos e representantes da sociedade civil com o intuito de realizar os procedimentos de contracepção de cães e gatos em programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização com a finalidade de controle populacional em cães e gatos conforme Resolução CFMV - 962 de 27 de agosto de 2010.





**Diretoria de Projetos Institucionais**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**POP CECC 03301.1 – Verificar a instrução processual**

O projeto terá algumas frentes de ação : 1 capacitação das equipes de residentes, docentes, técnicos-administrativos e comunidade externa envolvidas; 2 cadastramento e análises dos animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes dos municípios parceiros; 3 esterilização de cães e gatos; 4 criação e produção de materiais e métodos de educação em saúde, guarda responsável e bem estar animal; 5 divulgação e educação em saúde, guarda responsável e bem estar animal.

Processo 1 através da oferta de disciplinas optativas nos cursos envolvidos e de cursos extraclasse oferecidos aos participantes do programa, serão oferecidos treinamentos técnicos a cada classe específica para o desenvolvimento das atividades correlatas.

Processo 2 será designada uma equipe para levantamento e cadastramento dos cães e gatos domiciliados, semi-domiciliados e errantes dos municípios parceiros através de visitas e observações, preenchimento de fichas de cadastramento e registros fotográficos.

Processo 3 os animais domiciliados cadastrados e os errantes capturados serão encaminhados para cirurgias pré-agendadas de esterilização de machos e fêmeas. As quais ocorrerão nas dependências do HOVET, obedecendo ao rigor dos critérios cirúrgicos médicos veterinários. Após as cirurgias, os animais domiciliados serão encaminhados aos seus proprietários e os semi-domiciliados e errantes serão mantidos pelo período pós-operatório de 07 dias em canis disponibilizados e mantidos pelas Prefeituras parceiras.

Os procedimentos cirúrgicos serão realizados por médicos veterinários formados e registrados junto ao CRMV-ES, auxiliados por médicos residentes e graduandos capacitados. Espera-se realizar cerca de 10 castrações mensais, totalizando pelo menos 120 animais/ano. Processo 4 com o apoio da Vigilância Epidemiológica dos municípios parceiros, universidade e de entidades civis, serão criados e confeccionados materiais e métodos educativos para serem empregados junto aos proprietários dos animais, escolas, associações de produtores e população em geral.

Processo 5 abordagem dos proprietários de animais, crianças em idade escolar, associações de produtores e população em geral para panfletagem, divulgação e orientação dos temas educativos propostos pela campanha.

**8 – APROVAÇÃO**

<b>Vitória (ES)</b>	
<b>Nemrod Emerick</b> Prefeito Municipal de Alegre	<b>PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS</b> Reitor da UFES
<b>Janete Pascoal Monteiro</b> Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe	<b>Aline de Menezes Bregonci</b> Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES







### Acordo de parceria Alegre

Data e Hora de Criação: 02/02/2023 às 18:48:39

Documentos que originaram esse envelope:

- acordo Alegre.pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ba89e7a9653333bfd7c38df2f07ceefd761a6f99bf67463ccaf8abcd726df64

[SHA512]: a21c89cd9b73aeb9f46621a50f8f08669d15dfb8edbcd69272006fa6d37d42403661cb1a22a3cc052cff8b901f85944388901977b70c305bcc4b5b4a303a04a7

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Aline De Menezes Bregonci (aline.bregonci@ufes.br)

Data/Hora: 02/02/2023 - 19:03:33, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.762406, -41.535489]

[SHA256]: 4f85ac0e6a71485f45c9a094ac1fed55aec9ad1cb89198ae8ef5a9f052707eb7



#### ASSINADO - Nemrod Emerick (gabinete@alegre.es.gov.br)

Data/Hora: 03/02/2023 - 20:58:30, IP: 179.109.150.91

[SHA256]: 3e692e143bdbf6eefc4b2155d2fc5f732794768859799ebbf4ab3a2d055a4



#### ASSINADO - Janete Pascoal Monteiro (janetemonteiro92@gmail.com)

Data/Hora: 05/02/2023 - 21:26:12, IP: 177.223.235.85

[SHA256]: 6f62fd84baa53cf9e67563a4ef70973c9b428dc545b59683788174ca6352ede6

### Histórico de eventos registrados neste envelope

05/02/2023 21:26:12 - Envelope finalizado por janetemonteiro92@gmail.com, IP 177.223.235.85

05/02/2023 21:26:12 - Assinatura realizada por janetemonteiro92@gmail.com, IP 177.223.235.85

03/02/2023 20:58:30 - Assinatura realizada por gabinete@alegre.es.gov.br, IP 179.109.150.91

03/02/2023 20:57:41 - Envelope visualizado por gabinete@alegre.es.gov.br, IP 179.109.150.91

02/02/2023 19:03:33 - Assinatura realizada por aline.bregonci@ufes.br, IP 200.137.72.202

02/02/2023 19:03:30 - Envelope visualizado por aline.bregonci@ufes.br, IP 200.137.72.202

02/02/2023 18:53:52 - Envelope registrado na Blockchain por aline.bregonci@ufes.br, IP 200.137.72.202

02/02/2023 18:53:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por aline.bregonci@ufes.br, IP 200.137.72.202

02/02/2023 18:48:45 - Envelope criado por aline.bregonci@ufes.br, IP 200.137.72.202